



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

PREGÃO PRESENCIAL 31/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DA X EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, NOS DIAS 16,17, 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2026.

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo email: _____

Local e Data _____, ____ / ____ / ____

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, pelo E-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo fax (35) 3664-1122 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

- **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referência, em virtude da comemoração da X Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição das Pedras/MG, nos dias 16,17,18,19 e 20 de setembro de 2026. Conforme as especificações descritas no Anexo VI deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 14/08/2026 das 8 horas até as 08:30hs;**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA 14/08/2026 as 08:30hs;**

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Centro, Conceição das Pedras/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** no endereço Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** através do telefone: (35)997483629 ou email: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, com endereço a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, CNPJ 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 81/2026**, na modalidade **Pregão Presencial nº 31/2026**, do **tipo menor preço GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1537/2024 e demais legislações.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras Elis Regina Mercês de Faria Reis, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Carla Aparecida e Vitória Catarina Pereira de Souza designados pela Portaria nº 2642/2026, publicada em 09/06/2026.

I - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referência, em virtude da comemoração da X Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição das Pedras/MG, nos dias 16,17,18,19 e 20 de setembro de 2026. Conforme as especificações descritas no Anexo VI deste Edital.

O objeto da presente licitação compreende, ainda, a cessão à empresa vencedora do certame da área destinada à praça de alimentação do evento, que ficará responsável pela padronização das barracas nela instaladas, nos termos do Termo de Referência (Anexo VI).

II – AREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1- Cópia deste Edital poderá ser retirada na sala de licitações da Prefeitura e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura, na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam a acompanhar as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.3 - Estrangeiras que não funcionem no país

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

V - CREDENCIAMENTO

- 1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame.
- procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 5 - Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.
- 7 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
- 8 - **A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo III deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro.**
- 9 - Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração, informando sua condição empresarial atual.

VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

VII - PROPOSTA COMERCIAL

1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:

1.1 - descrição do serviço, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

1.2 - valor global dos serviços;

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 11 e incisos III disposto no § 2º inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.3 - não atenda às especificações do objeto desta licitação.

3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;

5 - O preço deverá ser cotado considerando-se a prestação de serviço no Estádio Oliveirão de Conceição das Pedras incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, alimentação com a equipe e outros encargos ou acessórios.

6 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8 - Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

9 - No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDO LANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

10 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

6.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.1.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.1.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

6.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação Jurídica

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

6.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.
- f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
- g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

6.3.1. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.3.4. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

a) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b) Apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei 14.133/21; ou

c) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.4.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou

3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Offícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

d) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

e) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

f) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa e seu(s) responsável(is) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício

6.5.2. Comprovação de possuir em seu quadro, um profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro(a) Civil; ou Engenheiro(a) Elétrico; ou Engenheiro(a) Ambiental ou Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, o(s) qual(is) será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto desta licitação.

6.5.3 A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro da licitante será feita através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum, com firma reconhecida em cartório.

Observação: O profissional cujo atestado venha atender à exigência do item 6.5.2. não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal da Contratante. Caso haja a aprovação da Contratante, a substituição somente poderá ocorrer por outro profissional com as mesmas atestações técnicas do primeiro.

6.5.4. Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviço compatível com as características do objeto da presente licitação

a) Apresentar carteira profissional de BLASTER, em virtude de evento pirotécnico pela realização da apresentação de artistas no palco, juntamente com a comprovação de vínculo (contrato social para sócio ou carteira de trabalho para colaborador ou contrato de prestação de serviços) entre o responsável técnico e a empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

6.5.5. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas objeto deste Pregão.

6.5.6. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando execução de serviços, com características semelhantes ao objeto da presente licitação em eventos considerados de grande porte e de renome nacional, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a dos serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

6.5.7. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(os) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

6.5.8. Apresentação de Certificado de Segurança emitido pela Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade em relação aos serviços de segurança.

6.5.11A empresa licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, antes da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, contrato vigente com empresa especializada em segurança privada, devidamente autorizada e registrada junto ao Departamento de Polícia Federal, com cobertura para todo o período de realização do evento.

6.5.12A licitante deverá apresentar comprovante de registro regular junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

6.5.13A licitante deverá apresentar comprovante de registro regular da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

6.5.7. A licitante deverá Comprovar que possui, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual válido, 01 (um) Médico-Veterinário Responsável Técnico, devidamente inscrito e regular perante o CRMV; que será responsável pelo acompanhamento das condições sanitárias, de saúde e bem-estar animal durante todo o período de realização do evento.

6.5.8. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual válido, 01 (um) Médico-Veterinário adicional, distinto do Responsável Técnico mencionado no item 6.5.10, devidamente inscrito e regular perante o CRMV, que será responsável exclusivamente pelas atividades de Resgate Técnico de Grandes Animais (equinos e bovinos) em situações emergenciais, durante todo o período de realização do evento.

6.5.9. O Médico-Veterinário indicado para a função de Responsável Técnico, previsto no item 6.5.10, deverá apresentar Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

6.5.12.1. Alternativamente, a comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de documento de “Autorização para Evento de Concentração de Animais”, emitido pela Defesa Agropecuária, atestando a atuação do profissional como responsável técnico em evento anterior, nos termos do art. 51, inciso IX, do Decreto Estadual nº 45.781, de 27 de abril de 2001, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.670, de 24 de outubro de 2000.

6.5.10. Para fins de comprovação do vínculo profissional dos médicos-veterinários exigidos nos itens 6.5.10 e 6.5.11, serão aceitos os seguintes documentos;

I – Contrato Social, quando o profissional integrar o quadro societário da empresa;

II – Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

III – Ficha ou Livro de Registro de Empregados;

IV – Contrato de Trabalho;

V – Contrato de Prestação de Serviços firmado com profissional autônomo, desde que este atenda a todos os requisitos exigidos neste edital e assuma formalmente a responsabilidade técnica pela execução dos serviços correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

6.5.11. O Médico-Veterinário indicado para a função de Resgate Técnico de Grandes Animais, prevista no item 6.5.11, deverá apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação e treinamento teórico-prático em Resgate Técnico de Grandes Animais (equinos e bovinos) em situações emergenciais, emitido por instituição ou entidade reconhecida na área.

6.5.12. A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do respectivo contrato de prestação dos serviços e da correspondente nota fiscal, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, complexidade tecnológica e operacional equivalente às previstas neste edital.

6.5.15.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente, informações que permitam a identificação e contato com seu emitente, incluindo endereço e telefone, para fins de eventual diligência destinada à verificação de sua autenticidade.

6.5.15.2. Os atestado de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, exceto quando houver disposição expressa em sentido contrário no próprio documento.

6.5.13. Declaração firmada pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável. Esta declaração deverá ser elaborada pela licitante.

6.5.14. Declaração Técnica do Engenheiro responsável pela empresa, com prova de registro no CREA em dia, atestando e garantindo total estado de conservação e uso dos equipamentos pertencentes à licitante. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

6.5.15. Declaração de que irá apresentar apólice de seguro para cobertura de todo evento, incluindo público e colaboradores no ato da assinatura do contrato. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

6.5.12. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA – SANITÁRIOS:

6.5.12.1. Declaração de disponibilidade dos equipamentos utilizados na coleta e transporte dos resíduos, assim como irá apresentar documentos de onde serão descartados os dejetos do banheiro através de contrato em nome da empresa licitante.

- a) Uma bomba centrífuga
- b) Um caminhão tanque apropriado de 1m³
- c) Uma caixa de fibra selada

6.5.12.2. Quanto ao manuseio e transporte dos dejetos, a empresa deverá apresentar em seu nome:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Licença de atividade desenvolvida de acordo com a Deliberação Normativa do COPAM), com o código F-01-010-1, central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos (classe 01 – perigosos) e o código F-02-01-1, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, enquadrado na classe 2)

a.1) Declaração de cumprimento de condicionantes, emitido pelo órgão público responsável, acerca do envio semestral da Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, informando que a empresa encontra-se em dia com as obrigações ambientais estabelecidas na LAS.

b) Alvará de Licença para Funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de onde se localiza a licitante, código 3811-4/00.

c) Apresentar recibos de descarte feitos anteriormente pela CONTRATADA junto ao contrato com a empresa responsável pelo descarte.

d) O profissional que executará a manutenção dos banheiros deverá apresentar a NR-06 e contrato de com a empresa participante.

e) Laudo Técnico do Engenheiro responsável pela empresa, com prova de registro no CREA em dia, atestando e garantindo total estado de conservação e uso dos equipamentos pertencentes à licitante.

6.5.12.2.1. O Manuseio e o transporte dos dejetos deverão correr por conta da empresa licitante e os documentos a serem apresentados na alínea “a” da cláusula anterior, deverão ser em nome da licitante.

6.5.12.3. Comprovante de Inscrição no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

6.5.13. Declaração de que a Licitante providenciará todos os Projetos Técnicos, taxas, licenciamentos e alvarás necessários para obter as autorizações dos órgãos de fiscalização e controle para a aprovação da área indicada como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

cessão pela Prefeitura para realização da Festa Pública. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

6.5.14. Apresentar CTF/APP – Certificado de Regularidade emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para as atividades de destinação de resíduos de esgotos sanitários, inclusive aqueles provenientes de fossas.

6.5.15. Apresentar comprovante de entrega de Relatório Anual de Atividades Pontencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP).

6.5.16. Apresentar ficha cadastral no FEAM-MTR.

6.5.17. Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA.

6.5.18. Declaração firmada pela empresa licitante de que, se vencedora, será responsável pela emissão de A.R.T(s), junto ao órgão responsável. Esta declaração deverá ser elaborada pela licitante.

6.5.19. Declaração Técnica do Engenheiro responsável pela empresa, com prova de registro no CREA em dia, atestando e garantindo total estado de conservação e uso dos equipamentos pertencentes à licitante. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

6.5.17. Declaração de que irá apresentar apólice de seguro para cobertura de todo evento, incluindo público e colaboradores no ato da assinatura do contrato. Esta declaração deverá ser elaborada pela Licitante.

6.5.18. Não será admitida, para fins de cumprimento da exigência prevista no item anterior, qualquer espécie de certidão, declaração, atestado ou documento equivalente que indique dispensa, inexigibilidade ou desnecessidade de licenciamento ambiental, ainda que emitido por órgão ou entidade da Administração Pública.

6.5.19. A ausência de apresentação da licença ambiental válida, nos termos deste edital, implicará a inabilitação da licitante convocada ou a rescisão contratual, conforme o estágio em que se encontrar o procedimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

6.6. Outras Comprovações – Garantia de Participação

6.6.1. Nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei nº 14.133/2021, para participação neste certame, deverão os licitantes prestar a garantia de proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no § 1º, do artigo 96, desta lei, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. O pagamento ou recolhimento dessa garantia deverá ser efetivado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão de abertura do certame, sob pena de inabilitação do licitante.

6.6.2. O prazo de validade de qualquer garantia prevista neste item deverá estender-se, no mínimo, por 120 (cento e vinte) dias após a data de vencimento da validade da proposta.

6.6.3. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento dar-se-á por depósito identificado, na conta movimento que será indicada no instrumento convocatório, devendo observar o prazo estabelecido no subitem.

6.6.4. Os títulos da dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definição do Ministério da Fazenda. A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

6.6.5. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Agente de Contratação, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.

6.6.6. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

6.6.7. Poderá perder o direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres públicos municipais, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, como quitação das mutas estabelecidas neste Edital

6.7. Da Visita Técnica

6.7.1. Atestado de Visita Técnica, conforme ANEXO, que integra este Edital.

6.1.1. A licitante indicará o responsável técnico que deverá se apresentar munido de procuração para realizar a visita ao local do evento. Após visita técnica será emitido atestado de visita.

6.1.2.- A visita técnica é FACULTATIVA e deverá ser realizada até o segundo dia útil anterior à abertura e julgamento das propostas nos seguintes dias e horários: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

13h00min às 16h00min e deverá ser agendada com a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras através do telefone (35)997483629, sendo que deverá ser realizada pelo(s) responsável(is) técnico(s) da empresa.

6.1.3. O responsável técnico da empresa deverá se apresentar, no horário marcado para a visita técnica, para visita ao local da festa e apresentar os seguintes documentos e informações:

- Razão social da empresa;
- Endereço;
- CNPJ;
- Carta de credenciamento;

6.1.4. Todos os gastos relacionados com essa visita correrão por conta da licitante.

6.1.5. Após a visita ao local, será fornecido o referido atestado de visita.

6.1.6. Não será emitido atestado de visita para empresa que não enviar representante. Caso a empresa não visite o local do evento, deverá emitir documento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos causados pelo não conhecimento do local.

6.1.7. A visita técnica não é obrigatória e poderá ser dispensada a critério do licitante, desde que apresente no envelope de habilitação Declaração que assume a responsabilidade pela não realização da visita.

6.8. Demais Declarações:

6.8.1. Declaração firmada pela empresa licitante de que não empresa menor, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Anexo OV, do Edital

6.8.2. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas, Anexo XII do Edital.

6.8.3. Declaração de Contratação de Menor Aprendiz, Anexo XII do Edital.

6.8.4. Declaração de Inexistência de Parentesco, Anexo XI do Edital.

6.8.5. Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto, bem como que disporá da quantidade de bebidas necessárias para todos os dias deste feste (declaração deverá ser formulada pela Licitante).

6.8.6. Declaração de disponibilidade e qualidade de todos os equipamentos, estruturas e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas objeto deste Pregão. (declaração deverá ser formulada pela Licitante).

6.8.7. Declaração de que a Licitante providenciará todos os Projetos Técnicos, taxas licenciamentos e alvarás necessários para obter as autorizações dos órgãos de fiscalização e controle para a aprovação da área indicada como cessão pela Prefeitura para realização da Festa Pública. (declaração deverá ser formulada pela Licitante).

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente

2 - Classificação das Propostas Comerciais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 11% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

2.4.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

2.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 11 e incisos III disposto no § 2º inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.4.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

2.4.5 - Indicar especificação genérica ou não especificar detalhadamente o objeto ofertado.

2.4.6 - Ofertar serviços com especificações inferiores às exigidas ou incompatíveis com o estabelecido no Anexo I deste edital;

3- Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo VI** deste edital.

4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e menor preço global e o valor estimado da contratação.

4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.2 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta verificação das condições de subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6 - Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

4.7 - Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

4.8 - Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

4.9 - O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

4.10 - O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

4.11 - Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

4.12 - Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

4.13 - Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

4.15- Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

4.16 - Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.

4.17 - Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante vencedor do certame deverá encaminhar, no endereço citado à fl.1 deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão, nova Proposta Comercial conforme **Anexos I – Modelo de Proposta Comercial**, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- 5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras e comunicados a todos os licitantes via email.
- 7 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via email ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

XII – PENALIDADES

- 1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 do Art.155 ao 163.
- 2 - Em conformidade com o artigo 156 da Lei n. 14.133, de 2021 o atraso injustificado na entrega do objeto deste pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega.
- 3 - Nos termos do artigo 155 da Lei n. 14.133, de 2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:
- 3.1 - Advertência;
- 3.2 - Multa de até 11% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- 3.3 - Nos casos de rescisão, dos Art.137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- 3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.6.- As sanções estabelecidas nos itens 3.4 são de competência da autoridade máxima da contratante.

XIII – PAGAMENTO

- 1- As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas nas seguintes rubricas: 02.04.01.13.392.0010.2038.3.3.90.39.00 – Promoção de festas e eventos do município – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica – Ficha 150
- 2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 3- O pagamento será à vista após a realização do evento.
- 4- Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- 5- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5- É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

XIV– OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

1.1 O licitante vencedor ficará obrigado a:

1.2 Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

1.3 Executar os serviços através de empreita integral, iniciando o atendimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após requisição emitida pela administração, nos endereços constantes nas requisições, tanto na sede do Município como nas comunidades rurais, prazo de até 02 (dois) dias a partir da emissão da requisição para prestação do serviço, pelas Secretarias responsáveis, obedecendo a Planilha de Quantitativos.

1.4 Arcar com todas as despesas com alimentação, acomodação e transportes dos funcionários que irão executar os serviços de instalação e dos equipamentos para realização do Evento, que constituirão encargos da empresa licitante.

1.5 Atender as Especificações Técnicas mínimas definidas no ANEXO I, para o Palco, com ART, laudo técnico de montagem e Alvará Fornecido pelo Corpo de Bombeiros da Região.

1.6 Atender as Especificações Técnicas Mínimas com iluminação e som de acordo com as necessidades técnicas definidas no ANEXO I;

1.7 Providenciar a montagem das Estruturas, da Sonorização; Iluminação; Palco e Tendas conforme solicitado na Ordem de Serviço, conforme ANEXO I.

1.8 - Utilizar exclusivamente pessoal habilitado à prestação a contento do objeto deste Pregão e Executar os serviços e fornecimento dentro de um padrão de qualidade e confiabilidade;

1.9. Arcar com todas as despesas com empregados para execução do contrato;

1.10. Fornecer a licitante a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões da RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA e FGTS;

1.11. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;

1.12. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

1.13. Atender as especificações mínimas definidas no ANEXO I;

Fornecer os banheiros em conformidade às características mínimas exigidas: Sanitários Químicos Standard (convencional). Locação de Cabina Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, que esteja em funcionamento perfeito, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,20 metros de altura, 1,15 metros de largura, 1,20 de prof., com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 100 litros, suporte de papel higienico, (conforme descritivo). Incluindo: transportes, montagem, desmontagem, encargos fiscais e principalmente higienização diária até às 10h do dia seguinte. - Informamos que a instalação dos mesmos será nas imediações de onde será realizado as festividades;

1.14. **Executar os serviços dentro do padrão de qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber a troca de Banheiros ou e pessoal da equipe de apoio que estiverem em desacordo com o previsto no ato convocatório, este deverá ser selecionado dentro de um maior rigor;**

1.15. Quando solicitado pelo Departamento responsável deverá providenciar a substituição dos profissionais que não satisfaça as condições do ato convocatório ou que não conduza de forma satisfatoriamente a sua execução **(Banheiros Químicos que não satisfaça as condições do ato convocatório ou que não conduza de forma satisfatoriamente a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

sua execução):

1.16. Efetuar a revisão e a adaptação dos serviços executados em desconformidade ao estipulado, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

1.19- Da Locação da Estrutura durante os dias da Realização do "Show Artísticos"

1.20. - Todas as despesas com alimentação, acomodação e transportes dos funcionários responsáveis pela montagem e segurança dos equipamentos, ou equipe de limpeza dos banheiros, dentre outros que se fizerem necessário para a realização da contratação, constituirão encargos da empresa Vencedora.

1.21. As Estruturas relacionadas com Tenda, Palco, Banheiros, deverão atender as condições mínimas conforme discriminadas no Anexo I, para Tenda, som e Palco, com ART, laudo técnico de montagem e Alvará Fornecido pelo Corpo de Bombeiros da Região e Rider do artista.

1.22.-São de Inteira responsabilidade da Empresa Vencedora as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus funcionários e deverão atender as exigências mínimas relacionadas no Anexo I.

1.23.- O recebimento do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

1.24. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

1.25. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.

1.26. A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

XV- FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1 - Os serviços serão executados conforme a ordem de serviço pelo setor de Compras da Prefeitura municipal.

XVI- CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO

1 - Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.

2-O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme a Lei n. 14.133/2021.

3-Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de preferência para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

4-O instrumento contratual terá vigência de 12 meses a contar a partir da sua assinatura.

5 - O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 14.133/2021.

6-Nos casos de rescisão, dos Art.137 da Lei nº 14.133, de 2021;

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 -Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- 1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Superveniência;
- 1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.5 - **Anexo V** – Minuta Contratual.
- 1.6 - **Anexo VI** - Termo de Referência.
- 1.7 - **Anexo VII** – Modelo de Declaração de Visita Técnica;

1.8 – Os Anexos II e III compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

1.9- O Anexo IV, VII deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3 – Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

4 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

- a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;
- b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

5 – Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua Entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

9 – A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12- Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

13 – O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14- Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

15- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br, (35)997483629 ou no endereço citado no item anterior.

16- Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição das Pedras, 29 de julho de 2026.

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referência, em virtude da comemoração da X Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição das Pedras/MG, nos dias 16,17,18,19 e 20 de setembro de 2026.

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de locação montagem e desmontagem de Gerador trifásico 220/380, motor de 60 hertz a diesel, 180 e 260 kva com chave reversora silencioso estabilizado com abastecimento com óleo diesel sendo óleo diesel disponibilizado pela (Contratante), utilização de 12 horas diárias, com cabos trifásicos de 100 metros. Serviço compreende-se aos 4 dias de evento. (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	03	Serviço		
	Contratação de serviço de locação montagem e desmontagem de lona branca vinílica: antichama e antimoho em bom estado de conservação medindo aproximadamente 10x3,50 metros com ilhóis para fixação. Serviço compreende-se a 10 dias (Do dia 11/09 ao dia 20/09)	20	Serviço		
	Contratação de serviços de locação montagem manutenção e desmontagem de estrutura: Banheiros químicos com 1,15 larg. X 1,20 de comp. e 2,20 de alt., com abertura da porta 180°, porta com sinalização ocupado/livre, identificação masculino/feminino, teto translúcido, caixa de dejetos de 100 litros, suporte de papel higiênico, com manutenção e higienização diária. Máximo 2 anos de uso. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 pessoas para dar manutenção de higienização durante o evento. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	264	Serviço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Contratação de serviços de locação montagem e desmontagem de estrutura: Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) piramidal de 10m x 10m. - estrutura em aço galvanizado 100X100mm chapa 14", com pé direito de 5 metros, com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti- mofo e infravermelho. Serão 11 tendas por dia. O serviço compreende-se entre os dias (Do dia 11/09 ao dia 20/09)	1	Serviço		
Contratação de serviços de locação montagem e desmontagem de estrutura: Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) piramidal de 10m x 10m. - estrutura em aço galvanizado 100X100mm chapa 14", com pé direito de 5 metros, com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti- mofo e infravermelho. Serão 8 Tendas por dia. O serviço compreende-se entre os dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
Contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz de maneira a atender o rider técnico do artista – grande porte: som de grande porte – mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, dante, 02 fontes de alimentação (similares às marcas yamaha rivage/dm7/cl5 riod2 – avid venue s6l 24c/24d/32d – digico sd8/sd10/quantun225-soundcraft vi6/vi7000 – allen heath avantis); 01 sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x15" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked + 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 21" com 4000w cada + sistema de amplificação e processamento de acordo com o fabricante (similares às marcas jbl – d&b – eaw – norton – nexo – ls audio – meyer;	01	Serviço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

	Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas (Box Struss) de entrada, divulgação e (Backdroop) (estrutura alumínio Q30); e boxtruss das laterais do palco para içagem da sonorização e dos painéis de led 3x4 em cada lateral do palco; Montagem conforme local e layout a serem informados, Torres de 5,00m, Torres de 4,00m, Torres de 3,50m, Torres de 3,00m, Torres de 2,50m, Torres de 2,00m, Torres de 1,50m, Torres de 1,00m, Torres de 0,50m, Torres de 0,20m, Circulos treliçados com diâmetro interno de 3,00m, Cubos de 3 faces 45°, Dobradiças articuláveis, cubo de 5 faces, base/sapatas, pau decarga, sleeve 4 faces R16, sistema de ancoragem em cabo de aço e/ou cintas catracas. Refletores HQI 400W cada com os reatares; Refletores setlight 500W cada, aproximadamente 350m. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
	Locação de Palco: Dimensões mínimas 16x14, estrutura de teto toda treliçada, galvanizada, em alumínio ou pintada em alumínio; piso antiderrapante, modular, de sistema de roseta e garra (andaime desmontável), com altura mínima de 2,20 mts do nível do chão que pode variar até 2,70 mts, se houver desnível do terreno, com altura do piso ao teto de até 7 mts de altura; coberto com lona de vinil auto extingüível na cor branca; contendo 04 camarins octanorm com dimensões de 4 x4 mts de comprimento por 2,20 mts de altura, todo fechado em placas de octanorm, montados na mesma altura do nível do palco; 02 áreas de serviço nas laterais do palco mínimo de 2 mts largura por 4 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 housemix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões mínimas de 2 metros de largura por 4 metros de comprimento, com opção de montagem de 2º piso, 02- Torres fly com dimensões mínimas de 2,40 mts de largura por 2,40 mts de comprimento por 9 mts de altura; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas auto extingüíveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação. Nas laterais do palco deverá ser montada uma estrutura de treliças Q30 para suporte dos painéis de led e acabamento da frente contendo 4 camarins Octanorme com medidas de 4x4 cada, sendo todos cobertos por tendas individuais 5x5 com fechamentos nas laterais, no fundo do palco e piso. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

	Locação, montagem e desmontagem de estrutura: de gradil em estrutura em aço galvanizado, redondo e com cantos arredondados/curvos, medindo 2,00m de comprimento por 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação.Serão 300 metros(m). Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
	Mini Fazendinha: fornecimento de estrutura de mini fazenda contendo o mínimo os seguintes animais; 02 mini vaquinhas; 1 mini jumentinho; 1 mini burrinho; 3 mini cabras; 4 mini pôneis; 2 mini pigs; 6 mini coelhos; 2 cabras; 3 ovelhas; 1 lhama; 1 alpaca; 8 porquinhos da índia; 2 chinchilas; com transporte até o local do evento, montagem e desmontagem das baias para a acomodação dos animais, incluso monitores e cercamento da área com esteiras de bambu, Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
	MONITORAMENTO INTERNO E EXTERNO DE TODA ÁREA DO EVENTO: A vencedora deverá disponibilizar uma sala de monitoramento com, no mínimo, 02 (duas) televisões e demais equipamentos pertinentes, no qual será transmitido através de, no mínimo, 20 (vinte) câmeras que deverão estar instaladas pela vencedora em todo espaço interno e externo do evento com tecnologia 360° e aproximação facial para reconhecimento. O monitoramento deverá ser 24 horas. SERVIÇO COMPREENDE-SE AOS 04 DIAS DE EVENTO.	01	Serviço		
	MONTAGEM E DESMONTAGEM FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, EDIÇÃO DE IMAGENS, REPORTAGEM, Uma mesa de corte de Vídeo HDTV; Uma Mesa de corte de 16 canais 1 Sistema de intercomunicadores com fio 1 Monitores de vídeo LCD HD 2 Monitores de Áudio 1 Gravador digital de vídeo HD PRORES 422 3 HardDisk HD PRORES 422 fibras óticas 8 Conversores de fibra ótica 2 Distribuidores de sinal SDI/HD 17- 1 Sistema Main Power 1 Kit Iluminação para Estúdio 1 Matrix SDI/HD Led Transmissão Simultânea: SMD 6mm 5000 NITS 1 Processador de sinal SDI/HD 1 Sistema Main Power Conjunto de cintas de segurança Cabeamento de sinal Cabeamento de energia Sistema de ancoragem Profissionais: 1 Diretor de TV; 1 Editor e 2 Operadores de câmera Ofertar replay HD; Uma equipe para edição do vídeo institucional; Apresentação do vídeo durante o evento; Um Drone para gravação de imagens aéreas dos eventos.	01	Serviço		
	Projeto do Corpo de Bombeiros do Evento, Taxa de bombeiros, AVCB temporário e demais taxas necessárias à emissão de alvará, placas de sinalização, extintores e itens necessários para liberação e autorização do evento. Compreende-se aos dias do evento.	01	Serviço		
	Serviço de Brigadistas,Bombeiro civil, para respaldo em questões de emergencias, combate e prevenção de incendios, acidentes e apoio aos devidos cuidados necessários ao público frequentador. Compreende-se aos 04 dias do evento.	32	Serviço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Serviço de desmontagem e montagem, Locação de estrutura de fechamento em chapas galvanizadas travadas, interligadas por painéis de 2,20m x 2,00m com ótimo aspecto de uso e conservação, com entradas de serviço e saídas de emergência. , Serão 600m. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
Serviço de locução, 01- Locutor comercial com experiência em grandes eventos, comprovando no mínimo 03 (três) exposições/rodeios de renome da região. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
Serviço de seguranças para vigilância, apoio e regulamentação do evento, controle de entrada e saídas, acessos e prevenção de ocorrências. Os mesmos deveram ser devidamente fardados, preparados e treinados para controle de ocorrências que possam acontecer. A empresa contratada para prestar esse serviço ao evento, deverá fornecer na semana do evento para licenças, a relação de profissionais e demais registros necessários. Serviço compreende-se aos 4 dias de evento. (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	250	Serviço		
Servicos De Construcao De Passarelas :Passarela em formato T Dimensões mínimas: 2x 6x 8m em placas de praticáveis, compensado naval 20mm, mão francesa para fixar os pés centrais, plataforma em viga de alta resistência, teste de carga de no mínimo 03 (três) toneladas, forrada em carpete preto e no nível do palco. Montagem, Desmontagem e transporte a cargo do licitante vencedor. Diária correspondente a 24 horas. Serviço compreende-se a 4 dias. (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
Servicos De Decoracao E Ornamentação do evento - 30 metros quadrados de Estrutura metálica Q20/Q30 - 16 metros quadrados de Estrutura de madeira para ponto de foto área country - 10 placas de Corredor de led na descida estilo passarela de pedestre.- 4 refletores de led para Iluminação nas Palmeiras.- 35 metros quadrados de carpete no palco 2.- 21 metros quadrados de lycra na parede do fundo do palco e fechamento. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
Servicos de Locacao de Paineis de LED, , 120 metros quadrados, de Painel de Led; P3 chapado ao fundo do palco 8x4 , e paineis para transmissão outdoor instalado nas laterais do palco no sistema de boxtruss, sistema lins, modelo:P4,, modulo de led 320x160; 1- Controladora com a especificação: Profissional LedProcessador de vídeo HD SDI alternar facilmente entre qualquer canal; uma chave de tela preta e congelar apoio de grandes dimensões splice 10x10 função cor esteiras resolução máxima de saída: 3840*640 @Hz entrada de sinal 3 video; Composto por:2-VGA, 2 DVI, 1HDMI; 1-SDI; Saídas: 2- DVI,1-VGA.Resolução de saída: 1024x768,1024x1280, 1024x1920, 1280x1024,1536x1536,1680x1050,1920x1200,2048x1152.S Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

	Servicos Fotograficos, Contratação de equipe FILMMAKERS e Fotógrafos e Marketing: Contratação de equipe de filmagem e fotografia profissional para todo evento, cobertura completa de material de provas e apresentações artísticas, com disponibilização de material fotográfico diário e um teaser de cada dia, e um vídeo final com todos dias contendo os melhores takes com edição completa e alta resolução. Ensaio fotográfico com as candidatas a Miss Expopedra Adulto e Juvenil. (SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR COM MATERIAL FEITO PELA EQUIPE A PARTICIPAÇÃO EM UM EVENTO DE RENOME). Serviço compreende-se a 5 dias (Dia das Fotos e dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço		
--	---	----	---------	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: conforme edital.

***Da Locação da Estrutura durante os dias da Realização do “Show Artísticos”**

Todas as despesas com alimentação, acomodação e transportes dos funcionários responsáveis pela montagem e segurança dos equipamentos, ou equipe de limpeza dos banheiros, dentre outros que se fizerem necessário para a realização da contratação, constituirão encargos da Empresa Vencedora.

As Estruturas relacionadas com Tenda, Palco, Banheiros, deverão atender as condições mínimas conforme discriminadas no Anexo I, para Tenda, Som e Palco, com ART, laudo técnico de montagem e Alvará Fornecido pelo Corpo de Bombeiros da Região e Rider do artista.

São de Inteira responsabilidade da Empresa Vencedora as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus funcionários e deverão atender as exigências mínimas relacionadas no Anexo I.

Condição de Pagamento: 10 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

(A LICITANTE DEVERÁ INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO).

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Local e data:

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

Pelo presente instrumento, credenciamos(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2026.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado.

Empresa _____, CNPJ _____

com sede na _____ .

Conceição das Pedras, ____ de _____ de 2026.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

..... ,
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a)Sr(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Conceição das

Pedras, _____ dede 2026.

Ass. Responsável

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.025.908/0001-15, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nesta cidade de Conceição das Pedras, MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Benedito Carlos Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 517.221.436-49, RG nº M 5.189.546

/SSP-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CNPJ nº, com sede, CEP: representada neste a, portador do CPF nº, CI nº com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, no que consta do Procedimento Licitatório nº 81/2026, Pregão Presencial nº 31/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referência, em virtude da comemoração da X Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição das Pedras/MG, nos dias 16,17,18,19 e 20 de setembro de 2026, em conformidade com as especificações descritas no Anexo VI deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ... (.....) contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Os preços da contratação são:

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... ()

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.1 – A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.
- 7.2 - Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.3 – A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.
- 7.4 - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.
- 7.5. - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.
- 7.6. – Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

(Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da datada comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas. 12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. A despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: *Dotação orçamentária*:

- 02.04.01.13.392.0010.2038.3.3.90.39.00 – Promoção de festas e eventos culturais do município – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica – Ficha 150

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Administração, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Secretaria Municipal de Administração designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Niterói Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Conceição das Pedras /MG, ..., de de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO TESTEMUNHAS:

1 _____ Nome: CPF

2 _____ Nome: CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

1-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1. Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referência, em virtude da comemoração da X Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição das Pedras/MG, nos dias 16,17,18,19 e 20 de setembro de 2026.
2. **O objeto da presente licitação compreende, ainda, a cessão à empresa vencedora do certame da área destinada à praça de alimentação do evento, que ficará responsável pela padronização das barracas nela instaladas.**

JUSTIFICATIVA:

2. A ExpoPedra é um dos eventos de maior relevância cultural, turística e econômica do município de Conceição das Pedras – MG, reunindo moradores, visitantes da região e artistas de renome, além de fomentar o comércio local, o turismo e a valorização da cultura regional. Sua realização exige uma infraestrutura de grande porte, que compreenda segurança, conforto, acessibilidade e qualidade técnica, compatível com o porte do evento. Considerando que a Prefeitura Municipal não dispõe dos equipamentos, estruturas e mão de obra especializada necessários para a execução dos serviços técnicos, operacionais e logísticos exigidos para a realização da ExpoPedra 2026, torna-se indispensável a contratação de empresa(s) com expertise na montagem de eventos de médio e grande porte. A contratação visa atender às exigências legais de segurança (inclusive Corpo de Bombeiros e AVCB temporário), garantir o fornecimento de energia elétrica adequada (com geradores), oferecer conforto e estrutura ao público (banheiros, tendas, gradis, palco, passarela), garantir a qualidade técnica dos shows e apresentações (sonorização e iluminação de grande porte), bem como assegurar comunicação e registro profissional do evento (locução, filmagem, fotografia e painéis de LED). Além disso, o evento contará com atrações culturais e de lazer, como a “Mini Fazendinha”, tornando necessário o fornecimento de cercamento, monitores e cuidados com os animais, respeitando o bem-estar de todos os envolvidos. Portanto, a presente contratação é imprescindível para viabilizar a realização do evento de forma segura, organizada, atrativa e dentro dos padrões técnicos exigidos, atendendo ao interesse público e promovendo o desenvolvimento social, cultural e econômico do município.

2.1 Justificativa da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico:

A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica encontra-se devidamente justificada no presente processo. A modalidade de licitação ora adotada tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme o Termo de Referência, em virtude da realização da X Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição das Pedras/MG, a ocorrer nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de setembro de 2026.

Desta forma, a opção pela modalidade **Pregão Presencial** pauta-se na necessidade de conferir maior celeridade ao processo licitatório, assegurando a máxima eficiência sem prejuízo à competitividade, afastando o mero cumprimento burocrático de formalidades normativas.

Ademais, em estrita conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial o seu **art. 176**, o Município está dispensado da obrigatoriedade de realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2026. De acordo com o referido dispositivo legal, essa faculdade é aplicável aos municípios com população de até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último Censo Demográfico realizado pelo IBGE em 2022, o Município de Conceição das Pedras conta com apenas **2.772 habitantes**, o que ampara e reforça juridicamente a desobrigação da realização do certame sob a forma eletrônica.

2-ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3. Não se mostra concebível tecnicamente, que várias empresas venham a executar o objeto, cujo é contratação de empresa especializada em prestação de serviços para montagem de estruturas e organização de eventos para o evento X Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição das Pedras, conforme descrito no edital.

Isto porque eventuais desconformidades ao longo da execução, ao longo dos dias do evento poderá gerar uma cadeia de subproblemas, sendo que as diversas empresas podem imputar uma a outra, sem a resolução imediata da irregularidade, o que afeta a confiabilidade e segurança da festividade. Assim, entendeu o solicitante, que caberia a uma única empresa contratada, viabilizar toda a produção artística do evento, no que tange a logística, organização, planejamento, controle de entrada em camarins, recepção dos artistas, passagem de som, montagem e desmontagem de estrutura básica para realização dos shows, segurança, dentre os outros diversos objetos, exceto os serviços viabilizados pela própria equipe técnica das bandas, inclusive, **destacando que se tratam de cinco (05) dias de evento, a exigir um maior e imenso cuidado.**

Cumprido salientar, que compulsando os autos, e de acordo com o teor do edital e Termo de Referência, constata-se que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

objeto da licitação de fato ostenta natureza complexa, homogênea e necessária, compreendendo produtos e serviços, que devem ser fornecidos pela empresa executora, evitando-se prejuízo ao próprio serviço/evento, ou que tais não se apresentem adequados a plena execução destes e com qualidade e garantia, impedindo problemas futuros ao local, cujo é de prestação de serviço para uma quantidade considerável de pessoas, o que exige maior atenção e cuidado. Além disso, merece destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles, conforme já dito acima; o que apresenta um risco ao evento festividade, e um receio da própria Administração Municipal.

Cumpra registrar que apesar de num primeiro momento os objetos possam parecer que possuem naturezas distintas; contudo, diante da complexidade do evento, estão todos dentro de um mesmo contexto executório, interligados, ou, ao menos sequencial, mostrando-se necessário que os itens em questão guardem compatibilidade entre si. Para o êxito do contrato, mostra-se necessários que tais itens sejam compatíveis-vinculados entre si, especialmente para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além de ser muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.

Neste contexto, a licitação tendo como critério o “menor preço global” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases da execução, a maior facilidade no cumprimento das obrigações.

Se não bastasse, e salvo melhor juízo, além da viabilidade/necessidade técnica da execução unitária, ou seja, por só uma empresa, importante ainda registrar a economia de escala, visto que o frete ou deslocamento das empresas para cada um dos itens impactaria no preço final do evento, o que reforça a necessidade do julgamento por lote, buscando, assim, uma economia quanto ao deslocamento frete, enfim, todos os custos operacionais à uma só empresa.

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina que:

“Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico.”

No mesmo sentido, destaca-se, ainda, a lição de Justen Filho, para quem:

“...a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. São Paulo: 2005, Dialética, p. 207)

Em situação análoga, assim já decidiu o TCEMG:

DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO. IRREGULARIDADES NÃO

VERIFICADAS. IMPROCEDÊNCIA. 1. Em se tratando de eventos, os serviços licitados pela Administração Pública, principalmente de sonorização e iluminação de palco, devem ser condizentes com as necessidades para a realização das apresentações, de modo a atender às características técnicas dos artistas contratados. 2. Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis, a lei preconiza a realização de licitação por itens ou lotes, com vistas a melhor aproveitar os recursos disponíveis e a aumentar a competitividade, conforme dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. 3. Não verificada restrição à competitividade do certame. (TCEMG, Denúncia 951878, Relator Conselheiro Gilberto Diniz, Segunda Câmara, Sessão 08/03/2018)

No voto condutor, assim consta o fundamento:

Ademais, relativamente às licitações em que o objeto consiste na locação e prestação de serviços destinados à realização de eventos, o parcelamento do objeto em itens pode afetar a dinâmica que se pretende alcançar no momento de sua execução, o que pode, possivelmente, comprometer cronogramas diferenciados de diversos prestadores e, conseqüentemente, prejudicar a realização do evento.

Ainda, não foi demonstrado que o fracionamento do objeto em itens alcançaria maior economia diante do aumento da competitividade, tampouco que a definição do objeto, tal como descrita no edital em exame, tenha prejudicado a disputa ou causado prejuízo ao interesse público. Como já mencionado linhas atrás, a Ata do Pregão Presencial nº 023/2015, acostada às fls. 614 e 615 dos autos, atesta o credenciamento de vinte licitantes no certame. (TCEMG, Denúncia 951878, Relator Conselheiro Gilberto Diniz, Segunda Câmara, Sessão 08/03/2018). Enfim, essas são as considerações e justificativas para se adotar o julgamento pelo preço global.

3- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

4.1 Os serviços de equipe de apoio serão prestados da seguinte forma:

- Dia 16 setembro (quarta) –04 integrantes
- Dia 17 setembro (quinta) –20 integrantes
- Dia 18 setembro (sexta) –91 integrantes
- Dia 19 setembro (sábado) –92 integrantes
- Dia 20 setembro (domingo) –43 integrantes

Observação:

1- Alimentação, transporte e hospedagem por conta da empresa contratada;

2- **Os membros da equipe de apoio deverão apresentar-se no local da realização do evento, ao menos 20 (vinte) minutos antes do horário definido no item 4.**

3. **A empresa deverá obedecer aos critérios estipulados pela Polícia Militar e corpo de Bombeiros.**

4. Apresentar a relação dos integrantes da equipe, com nome completo, documentos de identificação antes do início da realização do evento.

4.2. Os serviços de locação de banheiro químico serão prestados da seguinte forma: Do dia 17 a 20 de setembro de 2026:

- Dia 17 setembro (quinta) -Locação de 66 Banheiros Químicos
- Dia 18 setembro (sexta) - Locação de 66 Banheiros Químicos
- Dia 19 setembro (sábado) - Locação de 66 Banheiros Químicos
- Dia 20 setembro (domingo) - Locação de 66 Banheiros Químicos
- **Serão realizadas manutenção diária e coleta de dejetos no período da manhã até as 10 horas.**

Observação:

1. Os banheiro devem medir conforme o descritivo, suporte para papel higiênico, placa de identificação, masculino e feminino, ponto de ventilação natural, mictório, sinalizador de ocupado/livre;

2. O transporte de ida e volta dos equipamentos, bem como o transporte e a alimentação dos responsáveis pela manutenção dos banheiros, fica a cargo da contratada;

3. A montagem dos banheiros deverá acontecer conforme ordem de serviço, emitido pelo setor de compras.

4- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM / SERVIÇOS

4. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.

5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5. A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela fiscalização do contrato no que compete a prestação de serviços (realização de evento) observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

6- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

6. A prestação de serviço se dará de maneira integral após emissão da Autorização de Fornecimento que poderá se der via email. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do serviço é de total responsabilidade da contratada.

7- DO PAGAMENTO

8. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante -apresentação da Nota Fiscal. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(o) ser trocada (s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da reapresentação. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

8-PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.Em anexo planilha de variação de preços praticados no mercado.

Contratação de empresa para prestação de serviço conforme termo de referência, em virtude da comemoração da X Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Conceição das Pedras/MG, nos dias 16,17,18,19 e 20 de setembro de 2026, em conformidade com as especificações descritas no Anexo VI deste Edital.

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço de locação montagem e desmontagem de Gerador trifásico 220/380, motor de 60 hertz a diesel,180e 260 kva com chave reversora silencioso estabilizado com abastecimento com óleo diesel sendo óleo diesel disponibilizado pela (Contratante), utilização de 12 horas diárias, com cabos trifásicos de 100 metros. Serviço compreende-se aos 4 dias de evento. (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	03	Serviço	19.631,28	58.893,86
	Contratação de serviço de locação montagem e desmontagem de lona branca vinílica: antichama e antimoho em bom estado de conservação medindo aproximadamente 10x3,50 metros com ilhóis para fixação. Serviço compreende-se a 10 dias(Do dia 11/09 ao dia 20/09)	20	Serviço	R\$514,80	R\$10.296,00
	Contratação de serviços de locação montagem manutenção e desmontagem de estrutura: Banheiros químicos com 1,15 larg. X 1.20 de comp. e 2,20 de alt., com abertura da porta 180°, porta com sinalização ocupado/livre, identificação masculino/feminino, teto translúcido, caixa de dejetos de 100 litros, suporte de papel higiênico, com manutenção e higienização diária. Máximo 2 anos de uso. A contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 pessoas para dar manutenção de higienização durante o evento. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	264	Serviço	266,35	70.316,40
	Contratação de serviços de locação montagem e desmontagem de estrutura: Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) piramidal de 10m x 10m. - estrutura em aço galvanizado100X100mm chapa 14", com pé direito de 5 metros, com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento	1	Serviço	32.778,95	32.778,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

	anti-chama, anti- mofo e infravermelho. Serão 11 tendas por dia. O serviço compreende-se entre os dias (Do dia 11/09 ao dia 20/09)				
	Contratação de serviços de locação montagem e desmontagem de estrutura: Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) piramidal de 10m x 10m. - estrutura em aço galvanizado 100X100mm chapa 14", com pé direito de 5 metros, com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti- mofo e infravermelho. Serão 8 Tendas por dia. O serviço compreende-se entre os dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço	19.681,24	19.681,24
	Contratação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz de maneira a atender o rider técnico do artista – grande porte: som de grande porte – mesa digital com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, dante, 02 fontes de alimentação (similares às marcas yamaha rivage/dm7/cl5 riod2 – avid venue s6l 24c/24d/32d – digico sd8/sd10/quantum225-soundcraft vi6/vi7000 – allen heath avanti); 01 sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x15" + 4x6,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked + 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 21" com 4000w cada + sistema de amplificação e processamento de acordo com o fabricante (similares às marcas jbl – d&b – eaw – norton – nexo – ls audio – meyer;	01	Serviço	78.592,19	78.592,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas (Box Struss) de entrada, divulgação e (Backdroop) (estrutura alumínio Q30); e boxtruss das laterais do palco para içagem da sonorização e dos painéis de led 3x4 em cada lateral do palco; Montagem conforme local e layout a serem informados, Torres de 5,00m, Torres de 4,00m, Torres de 3,50m, Torres de 3,00m, Torres de 2,50m, Torres de 2,00m, Torres de 1,50m, Torres de 1,00m, Torres de 0,50m, Torres de 0,20m, Circulos treliçados com diâmetro interno de 3,00m, Cubos de 3 faces 45°, Dobradiças articuláveis, cubo de 5 faces, base/sapatas, pau decarga, sleeve 4 faces R16, sistema de ancoragem em cabo de aço e/ou cintas catracas. Refletores HQI 400W cada com os reatares; Refletores setlight 500W cada, aproximadamente 350m. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço	27.646,26	27.646,26
Locação de Palco: Dimensões mínimas 16x14 , estrutura de teto toda treliçada, galvanizada, em alumínio ou pintada em alumínio; piso antiderrapante, modular, de sistema de roseta e garra (andaime desmontável), com altura mínima de 2,20 mts do nível do chão que pode variar até 2,70 mts, se houver desnível do terreno, com altura do piso ao teto de até 7 mts de altura; coberto com lona de vinil auto extingüível na cor branca; contendo 04 camarins octanorm com dimensões de 4 x4 mts de comprimento por 2,20 mts de altura, todo fechado em placas de octanorm, montados na mesma altura do nível do palco; 02 áreas de serviço nas laterais do palco mínimo de 2 mts largura por 4 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 housemix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões mínimas de 2 metros de largura por 4 metros de comprimento, com opção de montagem de 2º piso, , 02- Torres fly com dimensões mínimas de 2,40 mts de largura por 2,40 mts de comprimento por 9 mts de altura; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas auto extingüíveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação. Nas laterais do palco deverá ser montada uma estrutura de treliças Q30 para suporte dos painéis de led e acabamento da frente contendo 4 camarins Octanorme com medidas de 4x4 cada, sendo todos cobertos por tendas individuais 5x5 com fechamentos nas laterais, no fundo do palco e piso. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço	52.801,95	52.801,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Serviço de desmontagem e montagem, Locação de estrutura de fechamento em chapas galvanizadas travadas, interligadas por painéis de 2,20m x 2,00m com ótimo aspecto de uso e conservação, com entradas de serviço e saídas de emergência. , Serão 600m. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço	41.781,00	41.781,00
Serviço de locução, 01- Locutor comercial com experiência em grandes eventos, comprovando no mínimo 03 (três) exposições/rodeios de renome da região. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço	14.355,00	14.355,00
Serviço de seguranças para vigilância, apoio e regulamentação do evento, controle de entrada e saídas, acessos e prevenção de ocorrências. Os mesmos deveram ser devidamente fardados, preparados e treinados para controle de ocorrências que possam acontecer. A empresa contratada para prestar esse serviço ao evento, deverá fornecer na semana do evento para licenças, a relação de profissionais e demais registros necessários. Serviço compreende-se aos 4 dias de evento. (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	250	Serviço	390,39	97.599,37
Servicos De Construcao De Passarelas :Passarela em formato T Dimensões mínimas: 2x 6x 8m em placas de praticáveis, compensado naval 20mm, mão francesa para fixar os pés centrais, plataforma em viga de alta resistência, teste de carga de no mínimo 03 (três) toneladas, forrada em carpete preto e no nível do palco. Montagem, Desmontagem e transporte a cargo do licitante vencedor. Diária correspondente a 24 horas. Serviço compreende-se a 4 dias. (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço	17.820,00	17.820,00
Servicos De Decoracao E Ornamentação do evento - 30 metros quadrados de Estrutura metálica Q20/Q30 - 16 metros quadrados de Estrutura de madeira para ponto de foto área country - 10 placas de Corredor de led na descida estilo passarela de pedestre.- 4 refletores de led para Iluminação nas Palmeiras.- 35 metros quadrados de carpete no palco 2.- 21 metros quadrados de lycra na parede do fundo do palco e fechamento. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço	34.650,00	34.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Servicos de Locacao de Painele de LED, , 120 metros quadrados, de Painele de Led; P3 chapado ao fundo do palco 8x4 , e paineis para transmissão outdoor instalado nas laterais do palco no sistema de boxtruss, sistema lins, modelo:P4,, modulo de led 320x160; 1-Controladora com a especificação: Profissional LedProcessador de vídeo HD SDI alternar facilmente entre qualquer canal; uma chave de tela preta e congelar apoio de grandes dimensões splice 10x10 função cor esteiras resolução máxima de saída: 3840*640 @Hz entrada de sinal 3 video; Composto por:2-VGA, 2 DVI, 1HDMI; 1-SDI; Saidas: 2-DVI,1-VGA.Resolução de saída: 1024x768,1024x1280, 1024x1920, 1280x1024.1536x15361680x1050,1920x1200,2048x115	01	Serviço	68.805,00	68.805,00
2. Serviço compreende-se a 4 dias (Do dia 17/09 ao dia 20/09)				
Servicos Fotograficos, Contratação de equipe FILMMAKERS e Fotógrafos e Marketing: Contratação de equipe de filmagem e fotografia profissional para todo evento, cobertura completa de material de provas e apresentações artísticas, com disponibilização de material fotográfico diário e um teaser de cada dia, e um vídeo final com todos dias contendo os melhores takes com edição completa e alta resolução. Ensaio fotográfico com as candidatas a Miss Expopedra Adulto e Juvenil. (SERÁ NECESSÁRIO COMPROVAR COM MATERIAL FEITO PELA EQUIPE A PARTICIPAÇÃO EM UM EVENTO DE RENOME). Serviço compreende-se a 5 dias (Dia das Fotos e dia 17/09 ao dia 20/09)	01	Serviço	15.642,00	15.642,00

Valor Total: R\$ 769.103,94 (setecentos e sessenta e nove mil e cento e e tres reais e noventa e quatro centavos)

Bárbara de Almeida Carvalho

Secretária Municipal de Educação,Cultura,Turismo e Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026

Atesto, para fins de habilitação ao Edital/2026 que o interessado representado por _____

realizou visita técnica nos termos da cláusula 2.1 do Edital, em /2026.

O interessado supracitado declara que seu representante vistoriou a(s) unidade(s) e que tem pleno conhecimento do local e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta.

Conceição das Pedras, _____ de 2026.

Responsável da condução da visita técnicaAssinatura